

#### oder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 49/2017

COMARCA: TELÊMACO BORBA

SERVENTIA: REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

DATA: 07/08/2017

EQUIPE CORRECIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ROGÉRIO KANAYAMA

JUÍZES AUXILIARES:

- Dr. Mário Dittrich Bilieri

ASSESSORES CORRECIONAIS:

- Eduardo Bueno de Oliveira
- Hélcio José Vidotti
- Jorge Luiz Gomes Macedo

JUIZ (ÍZA) DE DIREITO CORREGEDOR (A) DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dr. BRIAN FRANK

AGENTE DELEGADO (A)

Designado: Rodrigo Camargo

Portaria n.º 06/2017

#### DADOS CADASTRAIS

Dados enviados pelo Sr. Agente Delegado:



### Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

Oficial Designado: RODRIGO CAMARGO Escolaridade: Superior Completo Data de Nascimento: 30/03/1976 . Portaria nº 06/2017
Escrevente(s) Substituto(s): ROSEMERI STENGRAT Escolaridade: Superior Completo Data de Nascimento: 07/02/1980. Portaria nº 014/2017, desde 10/04/2017
Escrevente(s) Substituto(s): Escolaridade: Data de Nascimento:/ _/ Portaria nº/_, desde/_/
Empregados (CLT): JOÃO MARCOS DE ALMEIDA TÂNIA MARA BARBOSA VANILDA DOS SANTOS
Nome dos Juízes de Paz:  Titular: Carlos Augusto Hey  1º. Suplente Cleber de Almeida  2º. Suplente Mustafa Muhamad Schehadel Hassan El Hayek Decreto nº 510/2003, desde 31/10/2003
Endereço do Cartório: Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais Avenida/Rua: Travessa Reinaldo Martins de Oliveira, 45 Bairro: Centro Cidade: Telêmaco Borba - PR CEP.: 84261-710 Telefone(s): (42) 3272-1638 Fax: (42) 3272-1638 E-mail: registrocivil.tborba@hotmail.com O ofício funciona dentro do prédio do fórum?: ( ) sim (X) não O ofício funciona acumulado a algum outro cartório? ( ) sim 😾 não. Qual? Número do Cadastro no CNP3:

Em ordem.

#### DADOS ESTRUTURAIS

	SIM	NÃO	Correição anterior
A. A serventia está identificada como			
Registro Civil de Pessoas Naturais, sendo			
vedada a adoção do nome fantasia, podendo			
constar, em menor destaque, abaixo da			
identificação, o nome do agente delegado			
e suas atribuições (CN, art. 53,			ļ
parágrafo)?			



### Poder Judiciário do Estado do Paraná

B. O ato que indica os escreventes e	
substitutos e os autoriza a subscrever	
atos do serviço está afixado na	
Serventia, em local que possibilite ampla	
divulgação (CN, art. 56, § 2°)?	
C. O notário ou registrador informa	
mensalmente ao juiz corregedor do foro	
extrajudicial os atos praticados pelo	Sem ocorrência
substituto legal, nos casos de	
impedimento do titular (art. 9°, CN)?	
D. A serventia possuí página (homepage)	
na internet? Em caso positivo, ela atende	Não possui
ao disposto no 6° do Código de Normas do	
Foro Extrajudicial?	
E. O espaço físico da serventia é	
condizente com a relevância dos serviços	
prestados e observa a acessibilidade às	
pessoas portadoras de necessidades	
especiais (CN, art. 53 e Recomendação nº	
27 do CNJ)?	
F. A serventia observa os dias e horários	
de atendimento ao público, afixando (em	
local bem visível) o horário de	
funcionamento, consoante disposto no	
caput do artigo 1º da Resolução nº	
06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n°	
8935 (CN, art. <b>54</b> )?	
G. Afixa na serventia aviso sobre a	
obrigatoriedade de plantão de óbito,	
informando telefone e nome dos	
funcionários responsável, nos termos do	
art. 308 do CN?	



### Poder Judiciário do Estado do Paraná

H. As Tabelas de emolumentos em vigor, em	
reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo	
máximo para expedição de certidões e	
aviso para reclamações contra os seus	
serviços são afixados em local visível,	
de fácil leitura e acesso ao público (CN,	
art. 10, inc. IX e art. 39)?	
I. Observa a gratuidade da celebração de	
casamentos em conformidade com o previsto	
no Ofício Circular n° 03/2010 e no art.	
104 do CN?	
J. As leis, regulamentos, resoluções,	
provimentos, regimentos, ordens de	
serviço, Código de Normas atualizado	
(livro ou arquivo eletrônico) e quaisquer	
outros atos que digam respeito a sua	
atividade são mantidos em arquivo físico	
ou digital (CN, art. 10, VII)?	
K. A serventia possui atendimento por	_
meio de sistema de senhas?	_
L. A serventia possui sistema de	
atendimento prioritário as pessoas	_
portadoras de deficiência física, idosos	_
e gestantes (CN, art. 10, IV)?	_
M. A serventia fornece recibo	
discriminado (reais e VRC) dos	
emolumentos percebidos, observado o	
modelo 13 do Código de Normas, com o	
respectivo arquivamento da 2ª via ( <b>CN</b> ,	
art. 10, X)?	
N. A serventia observa os termos da	
Recomendação nº 09 do Conselho Nacional	



#### Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

de	Justiça,	acerca	da	formação	е		
manı	utenção de	arquivos	de	segurança	dos		
liv	ros e doc	cumentos	que	compõem	seu		
ace	rvo (CN, ar	t. 10, II)	?				
Ο.	As irregu	laridades	eı	ncontradas	na		
cor	reição ante	rior foram	saı	nadas?			

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- A. A expressão "cartório" é admitida como elemento identificador da Serventia, desde que grafado em menor destaque do que o dado à correta nomenclatura, no caso, Registro Civil de Pessoas Naturais. Regularizar.
- N. Deverá efetuar levantamento de quais livros ainda não estão digitalizados e estabelecer um cronograma para promover a digitalização. O plano de ação deverá ser homologado e o seu cumprimento fiscalizado pelo juiz corregedor do foro extrajudicial.
- O. Verificou-se a reiteração no descumprimento dos itens 13.4 e 14.4. Justificar e regularizar.

#### COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

▶ Primeiro semestre de 2017 - R\$ 178.559,72.

#### PARTE GERAL

#### LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

(CN, art. 19 e 481, inciso I e Ofício Circular n. 164/2013)

1 Em uso o livro n° 01.



### Poder Judiciário do Estado do Paraná

	SIM	NÃO	Correição anterior
1.2 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
1.3 Ao final de cada mês lança quadro			
resumo, indicando a receita			
(separadamente, nos casos de serviços			
cumulados) e a despesa total do período,			
com indicação expressa do saldo líquido			
alcançado, sem transportá-lo para o mês			
seguinte (CN, art. 19, § 3°)?			
1.4 A receita é lançada separadamente,			
por especialidade, de forma			
individualizada, no dia da prática do			
ato, ainda que o delegatário não tenha			
recebido os emolumentos, discriminando,			
sucintamente, de modo a possibilitar a			
identificação com a indicação, quando			
existente, do número do ato, ou do livro			
e da folha em que praticado, ou ainda o			
do protocolo (art. 6°, Provimento CNJ n°			
45/2015, art. 19, § 4°, CN)? Os livros			
apresentam escrituração diária e			
detalhada das receitas e das despesas da			
Serventia (CN, art. 19, § 4°)?			
1.5 Os lançamentos compreendem apenas os			
emolumentos percebidos como receita do			
notário e registrador, ou recebidos pelo			
responsável por unidade vaga, pelos atos			
praticados de acordo com a lei e com a			
tabela de emolumentos. CNJ, Provimento			



### Poder Judiciário do Estado do Paraná

45/2015)?	
1.6 São lançadas somente as despesas	
diretamente relacionadas ao serviço, não	
cabendo, ao reverso, o registro de	
despesas de caráter pessoal, de doações,	
ou de outras que intrinsicamente não se	
refiram ao serviço ou ao seu	
funcionamento, ou de caráter facultativo	Em
(p. ex. contribuição em razão de	termos
associação voluntária do tabelião a	
entidade de classe, associação ou	
contratação de profissional para tratar	
de assunto particular e CPC), sendo	
permitida a despesa efetuada com imposto	
sindical, de acordo com o Ofício Circular	
n° 59/2014 (CN, art. 19, § 2°)?	
p. ex. ANOREG.	
1.7 Anualmente ao final de cada exercício	
é feito o balanço anual da unidade do	
serviço extrajudicial com indicação da	
receita, da despesa e do liquido mês a	
mês, e apuração do saldo positivo ou	
negativo do período, sendo encaminhado,	
até o 10 decimo dia útil do mês de	
fevereiro para visto da autoridade	
judiciaria competente, para glosas	
necessárias e eventual diligencias	
pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015,	
art. 10).	
1.8 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG	
(Fundo Estadual de Segurança aos	



#### Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

Decreto Judiciário n° 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado? Lembrando que o início do recolhimento terá como base o mês de janeiro de 2014 e o seu pagamento se dará até o dia 10 de fevereiro de 2014.

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 1.6. Foi constatado o lançamento de despesa referente à aquisição de selos do FUNARPEN o que é vedado, nos termos do Provimento n.º 45 do CNJ. Meros repasses a terceiros não deverão ser lançados, uma vez que não constituem receita real da Serventia.
- 1.7. Observar doravante.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- O Provimento nº 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.
  - I. Despesas dedutíveis:
- a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;
- b. contratação de obras e serviços para a conservação,
   ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
- c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;
- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado,



#### Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;

- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
  - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;
- h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;
- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou ao órgão previdenciário estadual;
- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;
- k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre
   Serviço ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;
- l. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;
- m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.



#### Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

Ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.

II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6°, § 1°)

III. Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser mantidos em pasta própria à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).

IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (Prov. 45 CNJ, art. 7°).

V. É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (CN, art. 7°).



#### oder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

VI. Ao final de cada exercício, deverá será feito o balanço anual da unidade de serviço extrajudicial, com a indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período. Até o décimo dia útil do mês de fevereiro, o Livro Diário Auxiliar será visado pela autoridade judiciária competente, que determinará, sendo o caso, as glosas necessárias, podendo, ainda, ordenar sua apresentação sempre que entender conveniente (Prov. 45 CNJ, arts. 10 e 11).

#### ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Em uso o arquivo n° 01.

	SIM	NÃO	Correição
			anterior
2.1 Encaminha, através do sistema			
mensageiro, os arquivos de comunicação para			
registro na Corregedoria do Foro			
Extrajudicial, nos termos do Ofício			
Circular n° 304/2013?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
2.1. Nos termos dos incisos VII e VIII do	Ofício	Circular	
n.º 304/2013, ainda vigente, deverá continua	r a enca	minhar o	
comunicado de utilização de selos à Corre	gedoria	do Foro	
Extrajudicial.			
Deverá regularizar o envio dos dados referen	tes aos i	meses de	
junho e julho de 2017.			

2.2 Último comunicado enviado ao Juiz
referente ao mês de maio de 2017.



#### Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

2.3 Ouantidade de selos utilizados no último

mês: 908

#### DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

Ano: 2014		Ano: 2015	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Isento Rosa	96	Isento Rosa	0
Registral Roxo Único	432	Registral Roxo Único	0
Registral Vermelho Único	0	Registral Vermelho Único	0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	1750	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	2100
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	50	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	5600	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	6600
Selo Digital de Titulos e Documentos	500	Selo Digital de Titulos e Documentos	650
Selo Digital de Titulos e Documentos - REEMBOLSO	350	Selo Digital de Titulos e Documentos - REEMBOLSO	0

Ano: 2016		Ano: 2017	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Isento Rosa	0	Isento Rosa	0
Registral Roxo Único	0	Registral Roxo Único	0
Registral Vermelho Único	0	Registral Vermelho Único	0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	1850	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	800
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	0	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	5800	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	4050
Selo Digital de Titulos e Documentos	600	Selo Digital de Titulos e Documentos	200
Selo Digital de Titulos e Documentos - REEMBOLSO	0	Selo Digital de Titulos e Documentos - REEMBOLSO	0

COMARCA DE TELÊMACO E	STATUS INTEGRAÇÃO	ATUAIS	RETROATIVO ATÉ 1998	RETROATIVO 1997 - 1976	CONFERENCIA E CONFIRMAÇÃO DOS ATOS DE 1976 ATÉ 1997
TELÊMACO BORBA	EM DIA	EM DIA	EM DIA	EM DIA	ATOS NÃO CONFIRMADOS ENTRAR EM CONTATO COM O FUNARPEN

Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: <a href="mailto:priscila@funarpen.com.br">priscila@funarpen.com.br</a>) o andamento dos trabalhos.

#### LIVRO PROTOCOLO GERAL

(CN, art. 87, inciso II e Adendo 1-A)

3 Em uso o livro n° 08.



#### Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO	Correição
			anterior
<b>3.1</b> Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
3.2 O livro é informatizado?			
3.3 A escrituração é diária obedecendo à			
ordem cronológica de lançamentos dos atos			
registrais lavrados pela serventia?			
3.4 Constam os nomes de todas as partes			
integrantes do ato?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

# LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES Provimento n° 45/2015 - CNJ

4 Sem arquivo em uso.

	SIM	NÃO	Correição anterior
4.1 O livro está registrado na Corregedoria			
do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício	Prejudicado		
Circular n° 304/2013?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
4. Regularizar abertura de livro e observa	ar orient	ação de	
serviço abaixo.			

# ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO Modelo



#### oder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

Data	Natureza da Visita	Autoridade Judiciária	Assinatura da Autoridade Judiciária	Ciente do Agente Delegado

Finalidade: Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.

Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correcionais.

#### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

ANO	Nascimento	Casamento	Óbito	Livro E
2014	1120	417	543	41
2015	1163	389	564	36
2016	1173	397	548	30



### Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

TOTAL	3456	1203	1655	107

# LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTO (CN, art. 87, inciso III)

5 Em uso o livro n° 127.

	SIM	NÃO	Correição anterior
5.1 Os livros estão registrados na			anterior
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
5.2 O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
5.3 Consta o número do registro no livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
5.4 Consigna no corpo do ato a isenção de			
emolumentos, em conformidade com o artigo			
103 do CN?			
5.5 Todos os assentos de nascimento contém a			
idade da mãe, em anos completos, na ocasião			
do parto (art. 168, VI do CN)?			
5.6 O fato do registrando ser gêmeo consta			
expressamente na lavratura dos assentos,			
inclusive com a ordem de nascimento (arts.			
168, III, 231 e 232 do CN)?			
5.7 Insere o número do CPF da criança no			
momento da lavratura do nascimento, nos		Em	
termos do Ofício Circular nº 21/2016?		termos	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
5.7. Não insere no assento, apenas na ce	rtidão.	Observar	



#### oder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

doravante que deverá inserir o CPF quando da lavratura do assento.

#### - AMOSTRAGEM:

Analisados os assentos n $^{\circ}$  65393 e 65394.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) No caso de dúvida quanto à legitimidade ou clareza das informações lançadas na declaração, poderá o registrador realizar diligências para averiguação, como, por exemplo, promover visita à residência do recém-nascido (conforme previsão do artigo 52, parágrafo 1° da Lei de Registros Públicos e art. 167 do CN);
- b) Nas Hipóteses de adoção é limitada a publicidade do ato (informações na certidão emitida), nos termos do que dispõem a Lei de Registros Públicos, a Lei n° 8.560/92 e o Código Civil;
- c) Observar o disposto no art. 103 do CN que prevê a gratuidade dos registros de nascimento e de óbito para todas as pessoas, assim como a primeira certidão emitida desses atos.

# ARQUIVO DE DNV - Declaração de Nascido Vivo (CN, art. 87, inciso XIV)

6 Em uso o arquivo n° 65.

	SIM	NÃO	Correição anterior
<b>6.1</b> Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
<b>6.2</b> Arquivo é organizado seguindo a ordem			



#### Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

dos registros?			
<b>6.3</b> A serventia observa que o registro de			
nascimento está sujeito ao princípio da			
territorialidade (art. 164 do CN), de modo		Em	
que somente efetua o registro dos		termos	
nascimentos ocorridos nos limites			
territoriais do serviço ou se dentro desses			
limites residirem os genitores?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
6.3. Para o assento de nascimento n.º 65569	foi apr	esentado	
comprovante de residência em nome da avó	do regi	strando.	
Justificar e observar doravante a orienta	ação de	serviço	
abaixo.			

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Verificar se a DNV está completa e regularmente preenchida, conforme exigência do modelo oficial instituído, exigindo os esclarecimentos necessários em caso de omissão, ressalva ou borrões
- b) Quando constar da DNV residência e local da ocorrência diverso da comarca, anexar o comprovante de residência;
- c) O Registrador não está vinculado ao nome declarado na DNV, visto que o momento para escolha do nome é o do registro;
- d) Sobre a DNV, observar o disposto no artigo 54, parágrafos 1 $^{\circ}$  e 2 $^{\circ}$  da Lei de Registros Públicos.

# ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE (CN, art. 87, X e art. 226)

7 Em uso o arquivo n° 06.



#### Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO	Correição anterior
7.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
7.2 Os termos de alegação de paternidade			
adotam os modelos 3 e 4 do CN, atualizados			
pelo Provimento n.º 259? (Cumprimento do dos			
requisitos contidos no inciso I do art. 228			
do CN - atendimento ao Ofício-circular			
5/2015 CGJ)			
7.3 Nos atos analisados por amostragem, há			
correspondência entre os assentos de			
nascimento sem indicação do pai e os termos			
de alegações de paternidade?			
7.4 Os termos de alegação de paternidade			
negativos e positivos são encaminhados ao			
Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1°			
do CN, através do sistema mensageiro?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Registrador, dando máxima efetividade ao direito de a criança em ter a paternidade reconhecida, visando melhor instrumentalizar o procedimento de "averiguação oficiosa" e, ainda, dando atendimento ao contido no Provimento nº 12, de 06.08.2010 do Conselho Nacional de Justiça, deverá esclarecer às genitoras, quando das futuras tomadas das declarações, as consequências em não indicar o nome do suposto pai, dentre elas, a responsabilização financeira, educacional e social e o prejuízo ao exercício do direito de sua prole



#### Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

em buscar a sua identidade genética.

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO (CN, art. 87, XI; e Provimento 16/12 do CNJ)

8 Em uso o arquivo n° 01.

	SIM	NÃO	Correição
			anterior
<b>8.1</b> Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
8.2 Utiliza a pasta para arquivar os			
procedimentos de reconhecimento espontâneo			
de filho realizado na própria serventia, em			
conformidade com o contido no Provimento nº			
16/2012?			
8.3 Utiliza como instrumento particular o			
modelo de termo de reconhecimento de filho			
do Provimento nº 16/2012 (Anexo II)?			
8.4 Foi lançado no procedimento, a anuência			
da mãe do filho menor de idade ou a			
assinatura do filho com 18 anos ou mais, nos			
termos do art. 186 do CN?			
8.5 Consta fotocópia do documento de			
identificação das partes, conforme parágrafo			
1°, do artigo 8° do Provimento n° 16/2012?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
8.1. Regularizar.			

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO PROVENIENTES

DE OUTRAS SERVENTIAS



#### oder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

(CN, art. 87, XII; e Provimento 16/2012 do CNJ)

9 Em uso o arquivo n° 01.

	SIM	NÃO	Correição
			anterior
<b>9.1</b> Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
9.2 Utiliza a pasta para arquivar os			
procedimentos de reconhecimento espontâneo de			
filho provenientes de outras serventias, em			
conformidade com o contido no Provimento nº			
16/2012?			
9.3 Nos atos analisados por amostragem			
constatou-se a correspondência entre os			
reconhecimentos recebidos de outras			
serventias e as averbações nos assentos de			
nascimento?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL (CN, art. 87, XVIII; e Provimento n° 28/2013 do CNJ)

10 Em uso o arquivo n $^{\circ}$  01.

	SIM	NÃO	Correição anterior
10.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			



#### Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

10.2 O requerimento de registro observa as	
exigências do art. 192 do CN, inclusive quanto	
a assinatura de duas testemunhas?	
10.3 Para os registros de pessoas que já	
tenham completado 12 anos observa o Sem ocorrência	
procedimento de entrevista previsto no art.	
197 do CN?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que, nos termos do contido no art. 189 do CN e no Provimento nº 28/2013 do Conselho Nacional de Justiça, o registro tardio de pessoas com mais de 12 anos possui procedimento próprio e deve ser efetuado com cautela, a fim de evitar duplicidade de registros de nascimento.

#### ARQUIVO DE DECLARAÇÕES (CN, art. 87, XVII)

#### 11 Em uso o arquivo n° 01.

	SIM	NÃO	Correição anterior
11.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial?			
11.2 Há correspondência entre os registros de			
nascimento, em que somente um dos genitores			
comparece e eles não são casados entre si, e			
as declarações colhidas?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



#### oder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

11.2. Deverá fazer expressa menção de que foi apresentada a declaração do genitor impedido de comparecer no ato para poder fazer o registro. Observar doravante.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) O presente arquivo deve ser utilizado para arquivamento de declarações quando os genitores <u>não são casados e apenas um deles</u> <u>comparece à serventia</u>, munido de procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou de procuração por instrumento público (art. 182, I e II do CN);
- b) Nos casos de genitor preso o reconhecimento de firma da declaração poderá ser suprido por declaração do delegado ou do diretor do presídio, que certificará que a assinatura do genitor foi lançado em sua presença, reconhecendo-a por semelhança;
- c) Nos casos em que o registrando for pessoa incapaz deverá ser observado o contido no art. 214 do CN;
- d) Para o analfabeto, o reconhecimento se dará, necessariamente, por instrumento público.

#### LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO (CN, art. 87, IV)

#### 12. Em uso o livro n° 47.

	SIM	NÃO	Correição anterior
12.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular n° 304/2013?			
12.2 Consta o número do registro no Livro			



### Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

Protocolo, conforme art. 94 do CN?				
12.3 As testemunhas do ato estão devidamente				
identificadas, conforme art. 269, IV do CN?				
12.4 As custas referentes aos atos estão				
lançadas em reais e VRC, com valores adequados				
ao da Tabela XII?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				

# HABILITAÇÕES DE CASAMENTO (CN, art. 238)

#### 13. Verificadas por AMOSTRAGEM:

Habilitação n° **13759**; Habilitação n° **2773**; Habilitação n° **13760**.

	SIM	NÃO	Correição anterior
13.1 Consta nos autos de habilitação o período			
de afixação do edital de proclamas?			
13.2 Observa que a falta de partilha de bens			
da comunhão anterior para o divorciado, impõe			
como obrigatório o regime da separação de bens			
para as segundas núpcias (artigos 1.641,			
inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?			
13.3 Observa, ainda, que não se exigirá			
inventário negativo para habilitação requerida			
por viúvo, somente declaração de inexistência			
de bens, mas que neste caso o regime será de	Sem oco	rrência	
separação obrigatória de bens, nos termos do			



#### oder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

art. 251 do CN?	
13.4 Arquivam os comprovantes originais de	
residência de pelo menos um dos nubentes,	
conforme art. 238, III do CN, a fim de	
comprovar a observância do princípio da	
territorialidade (artigo 67 da Lei 6.015/73)?	
13.5 Certifica na habilitação o envio do	
comunicado ou averbação do casamento?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	
13.4. Observar doravante.	

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Observar o disposto no art. 255 e § único do CN, que trata da habilitação de casamento de pessoas do mesmo sexo;
- b) A anuência para o casamento do incapaz deve ser firmada por ambos os pais. A ausência ou a impossibilidade de um deles anuir ao requerimento deve estar devidamente justificada;
- c) Observar que se o contraente for analfabeto, o pedido será firmado a rogo, colhida a impressão digital, com duas testemunhas, constando da certidão de habilitação a circunstância, nos termos do art. 240 do CN;
- d) Observar que nos termos do art. 253 do CN o pedido de habilitação somente será submetido ao juiz nos casos de impugnação do Oficial, do Ministério Público ou de terceiro;

As habilitações que tratem de conversão de união estável em casamento seguem as disposições da Seção 09, do Capítulo 02 do CN, inclusive assim fazendo constar no respectivo edital de proclamas, nos termos do art. 284 do referido diploma legal.



#### Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

#### LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS (CN, art. 87, VIII)

14. Em uso o livro nº 31.

	SIM	NÃO	Correição anterior
14.1 O edital é afixado no átrio do Ofício?			
14.2 o edital é publicado em Imprensa Oficial?			
14.3 Cumpre os requisitos exigidos para o			
edital e nele certifica o envio de cópia para			
afixação no domicílio do contraente, nos			
termos dos arts. 257 e 258 do CN?			
14.4 Certifica o decurso do prazo sem			
apresentação de impedimento ou impugnação?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
14.4. Observar doravante.			

# ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO (CN, art. 88, II)

15. Em uso o arquivo nº 17.

	SIM	NÃO	Correição anterior
15.1 Em análise por amostragem verificou-se a			
correlação entre os casamentos realizados e os			
comunicados encaminhados, nos termos do art.			
261 do CN?			
15.2 Encaminha os comunicados para o Estado do			
Paraná através do sistema mensageiro, conforme			
art. 261 do CN?			
15.3 Anexa o comprovante de remessa postal nos			



#### Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

comunicados encaminhados para outra unidade da					
federação, nos termos do art. 261, parte					
final, do CN?					
15.4 Os casamentos de estrangeiro são					
comunicados aos respectivos consulados, Sem ocorrência					
conforme contido no art. 263 do CN?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que o casamento celebrado em comarca diferente daquela da habilitação será comunicado ao Ofício da habilitação, com elementos necessários para as anotações nos respectivos autos, nos termos do art. 264 do CN.

# LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS (CN, art. 87, V)

#### 16. Em uso o Livro nº 11.

	SIM	NÃO	Correição anterior
<b>16.1</b> Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial?			
16.2 Consta o número do registro no Livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
16.3 O termo assinado na Igreja é arquivado			
nos autos de habilitação?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



#### oder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

#### LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITO (CN, art. 87, VI)

17. Em uso o Livro nº 46.

	SIM	NÃO	Correição anterior
17.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular n° 304/2013?			
17.2 Consta o número do registro no Livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
17.3 Observa os requisitos do art. 295 do CN			
para lavrar o assento de óbito?			
17.4 O prazo para lavratura do assento (24			
horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73,			
é obedecido?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

17.4 Deverá o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial oficiar aos cemitérios municipais e funerárias solicitando que não sejam autorizados sepultamentos sem a lavratura de assento de óbito e a expedição da respectiva certidão, ante a regra inserta no art. 77 da Lei de Registros Públicos (art. 77 - Nenhum sepultamento será feito sem certidão, do oficial de registro do lugar do falecimento, extraída após a lavratura do assento de óbito, em vista do atestado de médico, se houver no lugar, ou em caso contrário, de duas pessoas qualificadas que tiverem presenciado ou verificado a morte).

#### LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO

(CN, art. 87, VII)



### Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

18. Em uso o Livro n° 03.

						SIM	NÃO	Correição anterior
<b>18.1</b> Os	livros e	estão	registra	idos	na			
Corregedoria	a do Foro E	Extrajud	icial no	s term	nos			
do Ofício Ci	rcular n° 3	04/2013?			-1			
18.2 Consta	o número	do re	gistro	no Liv	ro			
Protocolo, c	conforme art	. 94 do	CN?		-1			
CONSTATAÇÕES	S/DETERMINAÇ	ÕES						

# ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO (CN, art. 87, XV)

19. Em uso o arquivo n° 30.

	SIM	NÃO	Correição
			anterior
19.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
19.2 As Declarações de Óbito estão sendo			
arquivadas na ordem dos registros de óbito, nos			
termos do art. 292 do CN?			
19.3 A serventia observa que o registro de			
óbito e de natimorto está sujeito ao princípio			
da territorialidade (art. 291 do CN), de modo			
que somente efetua o registro dos óbitos			
ocorridos nos limites territoriais do serviço?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



#### oder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Na hipótese de omissão, rasura ou falta de clareza dos dados anotados na Declaração, <u>não</u> superada pela consulta formal e imediata ao responsável pelo seu preenchimento, deverá o senhor Registrador realizar o registro, se assim possível, e para as providências que reputar cabíveis comunicar o ocorrido ao doutor Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial.

#### ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

#### 20. Em uso o arquivo n° 20.

	SIM	NÃO	Correição
			anterior
<b>20.1</b> Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
20.2 Em análise por amostragem verificou-se a			
correlação entre os óbitos e os comunicados			
encaminhados?			
20.3 Encaminha os comunicados para o Estado do			
Paraná através do sistema mensageiro?			
20.4 Anexa o comprovante de remessa postal nos			
comunicados encaminhados para outra unidade da			
federação?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
20. Deverá observar com rigor o prazo de	5 (cinc	o) dias	
estabelecido no art. 106 da Lei de Registro	s Públic	os para	
efetuar os comunicados para outras serventias.			



#### oder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

#### ARQUIVO DE COMUNICADOS

21. IBGE (CN, art. 88, I):

Em uso a pasta  $n^{\circ}$  **01**.

					SIM	NÃO	Correição anterior
21.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
trimes	tralme	nte?					
CONSTA	.TAÇÕES	/DETERMINAÇÕES					

22. INSS (CN, art. 88, IV e art. 301, I):

Em uso a pasta  $n^{\circ}$  **01**.

							SIM	NÃO	Correição anterior
22.1	Os	com	unicados	são	encaminh	nados			
mensa	Lmente?								
22.2	Todos	os	comunicad	os do	período	sob			
	-		rquivados?						
CONST	ATAÇÕES,	DETE	RMINAÇÕES						

23. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR (CN, art. 88, V

e art. 301, II):

Em uso a pasta n° 01.

	SIM	NÃO	Correição anterior
23.1 Apresentou a certidão de regularidade dos			
comunicados?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



#### oder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

24. JUSTIÇA ELEITORAL (CN, art. 88, VI e art.

301, III):

Em uso a pasta n° 03.

					SIM	NÃO	Correição anterior
24.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
mensal	mente?						
CONSTA	TAÇÕES	/DETERMINAÇÕES					

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que deverá efetuar os comunicados de pessoas maiores de 16 anos de idade, independentemente da condição de eleitor.

25. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ (CN, art. 88, VII e art. 301, V): Em uso a pasta n° 02.

					SIM	NÃO	Correição anterior
24.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
mensal							
CONSTA	TAÇÕES	/DETERMINAÇÕES					

26. POLÍCIA FEDERAL (CN, art. 88, VIII e art.

301, IV):

Em uso a pasta n° 01, sem ocorrência.

					SIM	NÃO	Correição anterior
26.1	Verificou-se	correlação	entre	os			
comuni	cados de óbito	de estrangeiros	s?		Prejud	icado	



parágrafo único):

### Corregedoria-Geral da Justiça

#### oder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

					SIM	NÃO	Correição anterior
27.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
mensal	mente?						
<b>27.2</b> P	presen	tou a certidão	de re	gularidade dos			
comuni	cados?						
CONSTA	TAÇÕES	/DETERMINAÇÕES					

28. RECEITA FEDERAL (LEI 6.015/73, Art. 80,

Em uso a pasta  $n^{\circ}$  **01.** 

	SIM	NÃO	Correição anterior
28.1 Comunica a Receita Federal sobre os óbitos ocorridos?	Vide nota		
Nota			
De acordo com a Portaria Conjunta RFB/MTPS/INSS comunicados à Receita Federal serão encaminhados Sistema Nacional de Informações de Registro Civil	por inter		

29. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

Sem arquivo em uso.



#### Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

					SIM	NÃO	C.A.
29.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
mensal							
CONSTA	TAÇÕES	/DETERMINAÇÕES					
29. Re	gulari	zar.					
29.1.	Regula	rizar.					

30. COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, XI): Sem número de arquivo.

	SIM	NÃO	C.A.
<b>30.1</b> A serventia certifica a prática do ato no			
comunicado?			
30.2 Nos atos analisados por amostragem,			
constatou-se regularidade nas averbações?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

#### ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 87, XVI)

31. Em uso o arquivo nº 38.

	SIM	NÃO	Correição anterior
<b>31.1</b> Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
31.2 Os mandados estão arquivados na sua forma			
original?			
31.3 Certifica a data de recebimento e de		Em	



#### Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

cumprimento?	termos			
31.4 Comunica ao Juízo, através do sistema				
mensageiro (art. 13 do CN), o cumprimento da				
ordem judicial?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				
31.3. Deverá certificar também a data do recebimento do mandado.				
Observar doravante.				

#### LIVRO E (CN, art. 87, IX)

#### 32. Em uso o livro nº 04.

	SIM	NÃO	Correição				
			anterior				
<b>32.1</b> Os livros estão registrados na							
Corregedoria do Foro Extrajudicial?							
<b>32.2</b> Utiliza o Livro para inscrever as							
emancipações, interdições, ausências, tutelas e							
curatelas, contrato ou escritura de união	curatelas, contrato ou escritura de união						
estável, além de traslados ou registros de							
nascimento, casamento e óbitos de brasileiros							
ocorridos no estrangeiro?							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a. Observar que os instrumentos recebidos para averbação à margem de registros lavrados neste Serviço não necessitam (e não devem) ser (também) inscritos no Livro E da serventia;
- b. Lembrar que a teor do disposto no Provimento nº 226/2012, não há necessidade de efetuar as inscrições no Livro E das sentenças de



### Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

divórcio e separação;

Para a trasladação de atos praticados no estrangeiro deverá atentar quando ao disposto na Resolução nº 155/2012 do Conselho Nacional de Justiça e na Seção 12 do CN.

#### ARQUIVO DE COMUNICADOS - LIVRO E (CN, art. 88, IX)

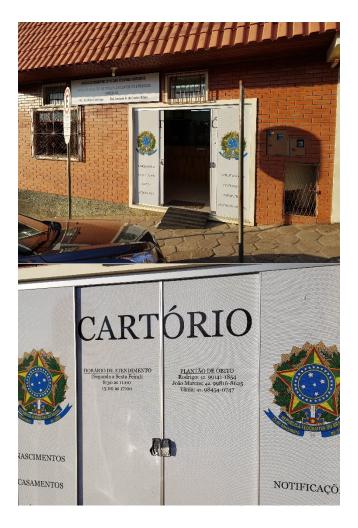
33. Em uso a pasta n° 01.

						SIM	NÃO	Correição anterior
33.1	Os	livros	estão	registrados	na			uncertor
Correge	edoria	do Foro	Extrajudi	cial?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES								

#### IMAGENS DA SERVENTIA



oder Judiciário do Estado do Paraná







oder Judiciário do Estado do Paraná





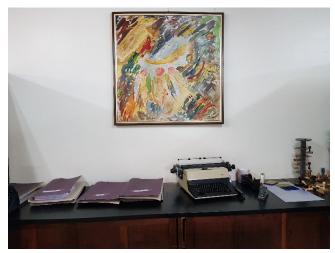




oder Judiciário do Estado do Paraná









oder Judiciário do Estado do Paraná









#### oder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

#### AO (À) AGENTE DELEGADO (A)

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.
- 2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com apresentação de certidão de regularidade item a item ao Dr. Juiz Corregedor para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

#### JUIZ (ÍZA) CORREGEDOR (A) DA COMARCA

- 1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correcional;
- 2. Em noventa (90) dias, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.

#### CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

 À Divisão Jurídica para as providências necessárias.



#### oder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052474-76.2017.8.16.6000

#### CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça